



GTD.GOV PROCESSO ELETRÔNICO NO SETOR PÚBLICO BRASILEIRO / COVID-19

Pesquisa nos Governos Estaduais e DF

Conselho Nacional de Secretários de Estado da Administração – CONSAD

Fabício Marques Santos

Secretário de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio de Alagoas – SEPLAG/AL
Presidente do CONSAD

Leany Barreiros de Sousa Lemos

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão do Rio Grande do Sul – SEPLAG/RS Segunda Vice-Presidente do CONSAD

Inês Carolina Barbosa Ferreira Simonetti Cabral

Secretária de Estado da Administração e Gestão do Amazonas – SEAD/AM
Conselheira Fiscal do CONSAD

Edelvino da Silva Góes Filho

Secretário de Estado da Administração da Bahia SAEB/BA
Conselheiro Fiscal do CONSAD

Associação Brasileira de Entidades Estaduais e Públicas de Tecnologia da Informação e Comunicação – ABEP-TIC

José Lutiano Costa da Silva

Diretor-Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação do Amapá – PRODAP/AP
Presidente Executivo da ABEP-TIC

Samuel Pereira Araújo

Diretor Executivo da Companhia de Processamento de Dados da Bahia – PRODEB/BA
Vice-Presidente Executivo da ABEP-TIC

Tasso de Macedo Lugon

Diretor-Presidente do Instituto de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Espírito Santo – Prodest/ES
Presidente do Conselho de Associadas da ABEP-TIC

Antônio Torres da Paz

Diretor-Presidente da Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí – ATI/PI
Vice-Presidente do Conselho de Associadas da ABEP-TIC

Hudyson Santos Barbosa

Diretor Executivo da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC/RO
Vice-Presidente de Gestão da ABEP-TIC

Grupo de Trabalho para a Transformação Digital nos Governos Estaduais e Distrital do CONSAD e ABEP-TIC – GTD.GOV

Thiago José Tavares Ávila

Superintendente de Produção da Informação e do Conhecimento da SEPLAG/AL
Coordenador Nacional do GTD.GOV - CONSAD

Alexandre Rovinski Almoarqeg

Coordenador do Laboratório de Inovação da SEPLAG/RS
Coordenador do Subgrupo de Governança para a Transformação Digital do GTD.GOV

Rodrigo Diniz Lara

Subsecretário de Governança Eletrônica e Serviços na Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão de Minas Gerais – SEPLAG/MG
Coordenador do Subgrupo de Serviços Digitais do GTD.GOV

José Lutiano Costa da Silva

Diretor-Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação do Amapá – PRODAP/AP
Coordenador Nacional do GTD.GOV – ABEP-TIC

Romero Wanderley Guimarães

Diretor de TI e Transformação Digital da Agência Estadual de Tecnologia da Informação de Pernambuco – ATI/PE
Coordenador do Subgrupo de Arquitetura Corporativa para a Transformação Digital do GTD.GOV

Núcleo de Disseminação de Informações

Carlos Eduardo Pires

CAESB/DF

Beatriz Barreto Brasileiro Lanza

Consultora do BID junto ao GTD.GOV

Carolina Franco

BASIC Comunicação | ABEP-TIC

Elderson Jammer Lima da Silva

PRODAM/AM

Flávia Matos Monteiro

CONSAD

Jessamine Rayane dos Santos

CONSAD

Laura Sêrpico

BASIC Comunicação | ABEP-TIC

Renan Lima Miranda

PRODAP/AP



Este trabalho está licenciado com uma Licença Creative Commons - Atribuição 4.0 Internacional.

SUMÁRIO

EXECUTIVO



Por Beatriz Lanza (BID), Rodrigo Diniz (MG) e Maria Aparecida de Oliveira (MS)

Grupo de Transformação dos Estados e DF

O Conselho Nacional de Secretários de Estado da Administração – CONSAD e a Associação Brasileira de Entidades Estaduais e Públicas de Tecnologia da Informação e Comunicação – ABEP-TIC, instituíram de forma conjunta, em maio de 2019, o Grupo de Trabalho para a Transformação Digital nos Governos Estaduais e Distrital – GTD.GOV. Este grupo reúne instituições e seus respectivos servidores, empregados públicos estaduais e distrital e afiliadas do CONSAD e da ABEP-TIC.

O grupo tem o propósito de "Transformar a experiência das pessoas com os serviços públicos, gerando valor de forma simples, próxima e confiável". O GTD.GOV possui alianças com instituições acadêmicas e do terceiro setor e é apoiado institucionalmente pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID.

Maiores informações podem ser encontradas no endereço eletrônico www.gtdgov.org.br, ou nos sites de suas instituições mantedoras.

Contexto

A partir do diagnóstico realizado durante os 15 dias após o decreto de Pandemia da COVID-19, no dia 11 de março de 2020, visando inicialmente avaliar a "Percepção da Prontidão dos Estados e DF para o Teletrabalho, foram apresentados 5 (cinco) temas sensíveis que demonstraram a necessidade de maior exploração por meio de novos estudos e pesquisas.

O temas são:

1. Prontidão na Entrega de Serviços;
2. Melhoria no Teletrabalho;
3. Educação Digital;
4. Telessaúde;
5. Processo Eletrônico.

Metodologia

O objetivo geral desta pesquisa foi fazer um levantamento das soluções de Processo Eletrônico nos 19 (dezenove) Estados e o Distrito Federal (DF), membros do GTD.

Esta pesquisa foi motivada pela necessidade de informações tempestivas sobre o tema nos Estados e no DF, para somar esforços na avaliação das soluções já adotadas e colaborar com os Estados em fase inicial, ou que ainda não adotaram soluções de Processo Eletrônico. O período de coleta de dados foi de 06 a 15 de maio de 2020. As questões que guiaram o processo de coleta de dados foram criadas e validadas pela Coordenação Geral do GTD e Coordenação do Subgrupo de Serviços Digitais e seus Núcleos temáticos. Os dados foram coletados com auxílio do Formoffice, abordando 20 (vinte) questões técnicas e 3 (três) de identificação do respondente.



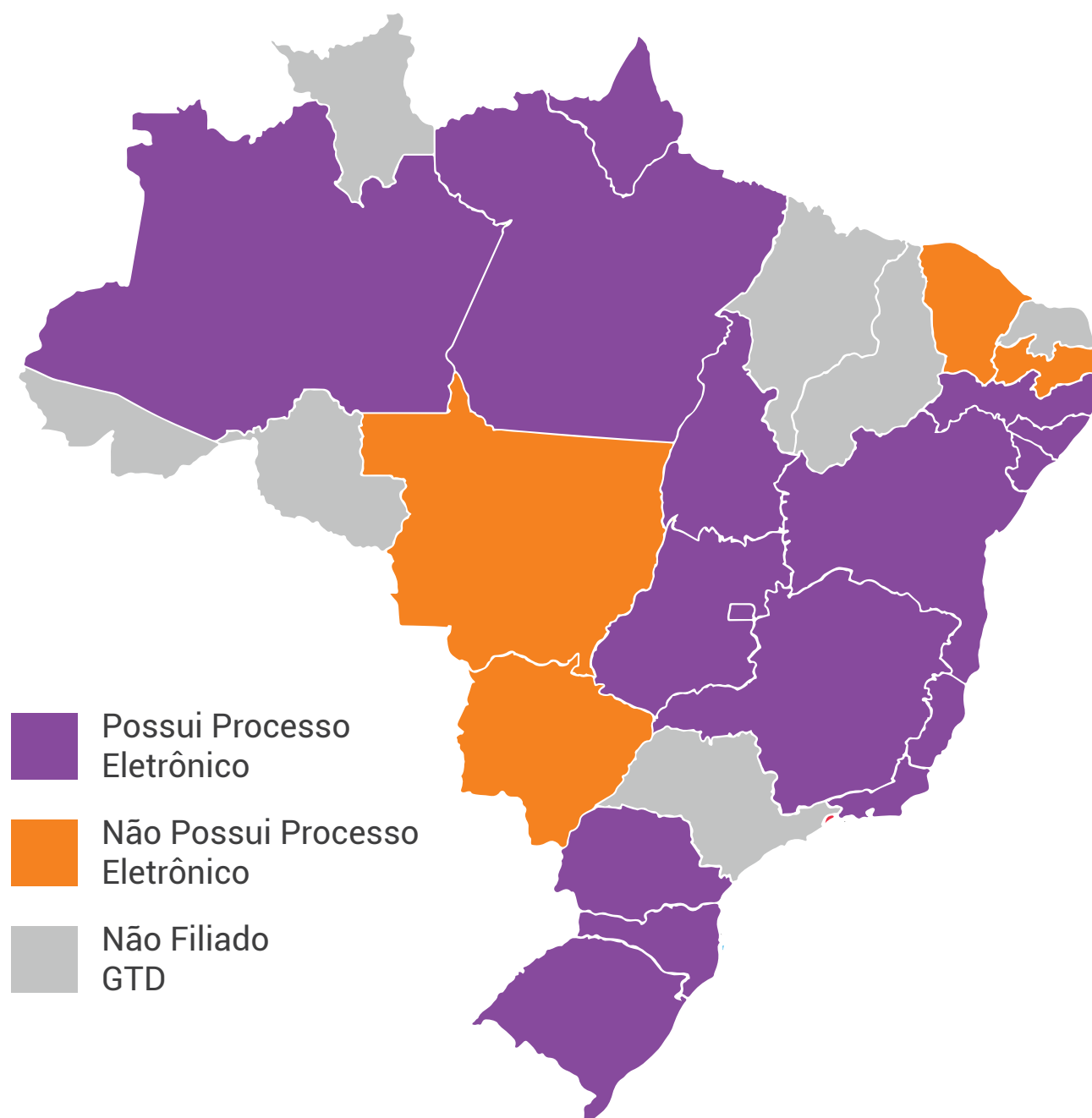


Resultados

Os principais resultados desta pesquisa são apresentados de forma pontual, em dez (10) itens, com uma análise resumida e respectiva, onde foi possível representar desta forma.

1. Os Estados com Solução de Processo Eletrônico

Do total pesquisado, oitenta por cento (80%) das Unidades Federativas (UFs) pesquisadas confirmaram o uso da solução de Processo Eletrônico. Das 20 (vinte) UFs respondentes, 16 (dezesesseis) possuíam na data da pesquisa, a solução em funcionamento e 4 (quatro) UFs - CE, MT, MS e PB - responderam negativamente.





2. As Soluções Adotadas e em Versão para Mobile

Das UFs pesquisadas, 7 (sete) apontaram que estão utilizando o SEI:
AL, BA, DF, GO, MG, PE e RJ.

E 9 (nove) UFs utilizando soluções diversas:

AM - SPROWEB
AP - Prodoc
ES - E-DOCS
PA - PAE
PR - e-Protocolo
RS - PROA
SC - SGP-e
SE - E-DOC
TO - PROTON SGD

Quanto aos dispositivos móveis, metade (50%) das UFs pesquisadas, possui esta versão.

Nome da Solução	Descrição	UF	Versão Mobile
E-DOC	Gestão Eletrônica de Processos e Documentos	SE	Não
E-DOCS	Sistema Corporativo de Gestão de Documentos Arquivísticos Digitais	ES	Sim
e-Protocolo	Protocolo Eletrônico	PR	Não
Pae	Processos Administrativo Eletrônico	PA	Sim
PROA	Processos Administrativos	RS	Não
Prodoc	Sistema de Processos e Documentos Digitais	AP	Não
PROTON SGD	Sistema de Gestão de Documentos	TO	Não
SEI	Sistema Eletrônico de Informações Criado e cedido gratuitamente pelo Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF4)	AL	Sim
		BA	Sim
		DF	Não
		GO	Sim
		MG	Sim
		PE	Não
		RJ	Sim
SGP-e	Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos	SC	Sim
SPROWEB	Sistema de Protocolo do Estado do Amazonas	AM	Não

Notas sobre os estados do AM e ES:

I. O estado do AM está operando com o SPROWEB, no entanto, está em fase de planejamento e mapeamento de processos internos para substituir a solução atual pelo SIGED.

II. O estado do ES utilizava o Edocs desde 2018 (parcialmente) e por esta razão tornou-se mais rápido, fácil e econômico dar continuidade à uma solução própria do que licenciar outra.





3. Regulamentação do Processo Eletrônico

Todas as 16 UFs que possuem a solução responderam que a mesma está regulamentada em seus Estados, exceto o AM. As UFs que o fizeram por meio de Decreto Estadual são: AL, AP, BA, DF, ES, MG, PA, PR, PE, RJ, RS, SC, SE e TO. Por Instrução Normativa somente o estado de GO. As UFs que, além do Decreto Estadual, utilizaram outros instrumentos de regulamentação, como Instrução Normativa, Portaria ou Lei, foram os estados de: AL, AP, BA, PE e SC. O Amazonas foi o único estado que não utilizou instrumento legal para regulamentar a solução do Processo Eletrônico. Foi executada uma pesquisa mais ampla para identificar os links dos instrumentos informados pelas UFs. O resultado está sendo apresentado na tabela abaixo.

UF	Instrumentos regulatórios informados	Links informados ou pesquisados posteriormente (As UFs em negrito informaram o link no questionário)	ANO + antigo
AL	DECRETO INSTRUÇÃO NORMATIVA PORTARIA	DECRETO 58.688 DE 25 DE ABRIL DE 2018 DECRETO 58.689 DE 25 DE ABRIL DE 2018 INSTRUÇÃO NORMATIVA SELAG Nº 04/2018 PORTARIA CONJUNTA SEPLAG/SESAU Nº 02/2018	2018
AP	DECRETO PORTARIA	DECRETO 829 DE 27.03.2018	2018
BA	LEI DECRETO INSTRUÇÃO NORMATIVA PORTARIA	ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA UTILIZAÇÃO DO SEI/2015 LEI Nº 12.209 DE 20 DE ABRIL DE 2011 DECRETO 17.983 DE 24 DE OUTUBRO DE 2017 INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 016/2020 PORTARIA Nº 2130 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2017	2011
DF	DECRETO	DECRETO 36.756, DE 16 DE SETEMBRO DE 2015 PORTARIA Nº 459, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2016 PORTARIA CONJUNTA Nº 11, DE 14 DE MARÇO DE 2017 DECRETO 30.034, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2009	2009
ES	DECRETO	DECRETO 4410, 18 DE ABRIL DE 2019 DECRETO Nº 4411, 18 DE ABRIL DE 2019	2019
GO	INSTRUÇÃO NORMATIVA	INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 008/2017	2017
MG	DECRETO	DECRETO 47222, DE 26/07/2017	2017
PA	DECRETO	DECRETO 2176 DE 12 DE SETEMBRO DE 2018	2018
PR	DECRETO	DECRETO 5389, 24 DE OUTUBRO DE 2016	2016
PE	DECRETO PORTARIA	DECRETO 45.157 DE 23/10/2017	2017
		PORTARIA SAD Nº 123 DE 22/01/2020	2020
RJ	DECRETO	DECRETO 46.730 DE 09 DE AGOSTO DE 2019	2019
RS	DECRETO	DECRETO 55.008, DE 23 DE JANEIRO DE 2020	2020
SC	DECRETO INSTRUÇÃO NORMATIVA	DECRETO 39 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019 INSTRUÇÃO NORMATIVA N.03 DE 01 DE MARÇO DE 2019	2019
SE	DECRETO	DECRETO 26.510 DE 01 DE OUTUBRO DE 2009 PORTARIA Nº 649 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2014	2009
TO	DECRETO	DECRETO 5.490, DE 22/08/2016	2016

O estado do AM não regulamentou a solução. Os estados do CE, MT, MS e PB não possuem solução de Processo Eletrônico.





4. Uso Corporativo da Solução

Todas as dezesseis (16) UFs que possuem a solução responderam que a mesma é utilizada por todos os órgãos e entidades do Governo Estadual. Todavia, no estado de AL existem entidades que utilizam sistemas paralelos para alguns tipos de processos finalísticos, com aplicações contratadas antes da implantação do SEI.

5. Hospedagem da Solução

Todas as 16 UFs hospedam a solução de processo eletrônico em Data Center no Governo Estadual. As 14 (quatorze) UFs que hospedam a solução na **Empresa Estatal de TIC** são: AL, AP, BA, ES, GO, MG, PA, PE, PR, RS, SC, SE e TO. Dois estados hospedam a solução na Secretaria Estadual: DF e RJ. O estado do AM hospeda a solução em uma Autarquia Mista.

Hospedagem	UFs
Hospedado no Datacenter da Instituição/ Entidade Estadual de TIC	AL, AP, BA, ES, GO, MG, PA, PE, PR, RS, SC, SE, TO
Hospedado no Datacenter de uma Secretaria de Estado	DF, RJ
Hospedado no Data Center de Autarquia Mista	AM

6. Número de Usuários Cadastrados

O número de usuários cadastrados para utilizar a solução de Processo Eletrônico difere em cada Unidade da Federação. O estado do PR e o DF apresentam os maiores números, com mais de 100 mil usuários cadastrados em cada. Os estados do ES, GO, MG, RJ e RS estão entre 50 a 100 mil usuários cadastrados. Os estados da BA, PA e PE estão entre 30 a 50 mil usuários cadastrados. AL entre 20 e 30 mil usuários. TO entre 15 a 20 mil usuários. SC entre 5 a 10 mil usuários. AM entre 2 e 5 mil usuários cadastrados. E por fim, os estados do AP e SE com até 2 mil usuários cadastrados nas suas respectivas soluções de Processo Eletrônico.

Número de Usuários	UFs
Até 2.000	AP, SE
Entre 2.001 e 5.000	AM
Entre 5.001 e 10.000	SC
Entre 15.001 e 20.000	TO
Entre 20.001 e 30.000	AL
Entre 30.001 e 50.000	BA, PA, PE
Entre 50.001 e 100.000	ES, GO, MG, RJ, RS
Acima de 100.000	DF, PR





7. Número de Documentos na Base (2019)

Apresentamos o número de documentos criados somente no ano de 2019. O número de documento criados nas suas respectivas soluções de Processo Eletrônico também por óbvio difere de cada UFs, considerando o número de servidores, número de instituições usuárias da Solução. A BA, o DF, MG e o RS criaram em 2019 mais de 5 milhões de documentos nas suas bases. Os estados de AL, ES, GO, PE, RJ e SC, criaram entre 1 milhão e 5 milhões de documentos na mesma época. PR entre 600 mil e 1 milhão de documentos. PA entre 100 a 300 mil documentos. TO entre 50 a 100 mil documentos. AP entre 20 e 50 mil documentos. E por fim, AM e SE criaram até 20 mil documentos no ano de 2019.

Número de Documentos	UFs
Até 20.000	AM, SE
Entre 20.001 e 50.000	AP
Entre 50.001 e 100.000	TO
Entre 100.001 e 300.000	PA
Entre 600.001 e 1.000.000	PR
Entre 1.000.001 e 5.000.000	AL, ES, GO, PE, RJ, SC
Acima de 5.000.000	BA, DF, MG, RS

8. Tamanho dos Arquivos Anexados à Base

Perguntamos também nesta pesquisa qual era o tamanho máximo, em Megabytes (MB), dos arquivos anexados a essas bases. Os estados do AP e ES foram os que definiram o maior tamanho dos arquivos anexados às suas bases, com tamanho permitido acima de 100 MB. Os estados que definiram o tamanho entre 50 e 100 MB foram: BA, GO, PR, PE e TO. Entre 20 e 30 MB foram, o DF, MG e RS. Entre 10 e 20 MB, os estados do RJ e SC. O estado do SE definiu o tamanho entre 5 e 10 MB. E por fim os estados de AL, AM e PA definiram os menores tamanhos dos arquivos para anexar às suas bases, até 5 MB.

Tamanho dos Arquivos Anexados (MB)	UFs
ATÉ 5	AL, AM, PA
ENTRE 5 E 10	SE
ENTRE 10 E 20	RJ, SC
ENTRE 20 E 30	DF, MG, RS
ENTRE 50 E 100	BA, GO, PR, PE, TO
ACIMA DE 100	AP, ES





9. Características Técnicas

Sobre as principais características técnicas adotadas pelas UFs:

- 1) Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade;
- 2) Procedimentos de Avaliação dos documentos conforme a Tabela de Temporalidade e destinação de documentos (recolhimento ou eliminação);
- 3) Permissão para edição de documentos;
- 4) Tipos de assinatura que a solução utiliza.

Como demonstrado no quadro abaixo, poucas UFs responderam que não possuem os itens 1,2 e 3 listados acima.

Login e senha da própria solução do processo Eletrônico foi o tipo mais utilizado pelas UFs: AL, AP, AM, BA, MG, PA, PE, RJ, RS, SC, SE e TO. Além desse atributo, os estados também utilizam a Certificação Digital (AL, BA, DF, MG, PA, PR, PE, RJ, RS, SC e TO). O PR é o único Estado que também utiliza Biometria para acessar à solução de Processo Eletrônico. Além disso, os estados do AP, DF, ES, PA, PR, também utilizam login/senha dos seus sistemas corporativos.

UF	Classificação e Temporalidade	Avaliação Destinação	Permite Edição	Assinaturas
AL	Sim	Não	Sim	Login/Senha da solução de processo eletrônico; Certificado Digital
AP	Sim	Sim	Sim	Login/Senha da solução de processo eletrônico Login Único do Governo Estadual
AM	Sim	Sim	Sim	Login/Senha da solução de processo eletrônico
BA	Sim	Sim	Sim	Login/Senha da solução de processo eletrônico Certificado Digital
DF	Não	Não	Sim	Login Único do Governo Estadual Certificado Digital
ES	Sim	Sim	Sim	Login Único do Governo Estadual
GO	Sim	Sim	Sim	Login do portal de sistemas Corporativos Estaduais
MG	Sim	Não	Sim	Login/Senha da solução de processo eletrônico Certificado Digital
PA	Não	Não	Sim	Login/Senha da solução de processo eletrônico Login Único do Governo Estadual Certificado Digital
PR	Sim	Sim	Sim	Login Único do Governo Estadual Certificado Digital Biometria
PE	Não	Não	Sim	Login/Senha da solução de processo eletrônico Certificado Digital
RJ	Sim	Não	Sim	Login/Senha da solução de processo eletrônico Certificado Digital
RS	Sim	Não	Sim	Login/Senha da solução de processo eletrônico Certificado Digital
SC	Sim	Sim	Sim	Login/Senha da solução de processo eletrônico Certificado Digital
SE	Sim	Sim	Sim	Login/Senha da solução de processo eletrônico
TO	Não	Não	Não	Login/Senha da solução de processo eletrônico Certificado Digital





10. Integração com Sistemas Estaduais e Nacional

Em MG a solução está integrada ao Barramento do Processo Eletrônico Nacional. Já em AL, AM e RJ, não ocorre o mesmo, as soluções de Processo Eletrônico adotadas nestes Estados não estão integradas nem ao sistema nacional, nem aos seus sistemas corporativos estaduais.

UF	Integrada ao Sistema Nacional	Integrada a Sistemas Estaduais
AL	Não	Não (mas pretende)
AP	Não	Sistema de login único
AM	Não	Não
BA	Não	Sistema Financeiro; Sistema de Compras
DF	Sim	Gestão de Contratos Corporativos; Sistema de Compras; Sistema/Plataforma de Serviços ao Cidadão
ES	Não	Sistema de RH
GO	Não	E-mail
MG	Sim	Sistema de Compras
PA	Não	Sistema de Compras
PR	Não	Diversos sistemas*
PE	Não	Sistema de Aposentadoria
RJ	Não	Não
RS	Não	Diversos sistemas**
SC	Não	Sistema Financeiro; Sistema de RH; Sistema de Compras; Sistema/Plataforma de Serviços ao Cidadão
SE	Não	Sistema Financeiro; Sistema de RH; Sistema de Compras; Sistema/Plataforma de Serviços ao Cidadão
TO	Não	Sistema Financeiro

* Sistema Financeiro; Sistema de RH; Sistema de Compras; Sistema/Plataforma de Serviços ao Cidadão. Além da integração com sistemas de 16 órgãos do Estado.

** Integração com 16 sistemas, entre os principais, tributário fiscal, área da saúde, patrimônio do estado; sistema de compras.



CONSIDERAÇÕES



Das vinte (20) Unidades da Federação, total dos membros do GTD.GOV, que responderam à esta pesquisa, apenas quatro (4) não possuíam (na data da pesquisa) solução de Processo Eletrônico em funcionamento. São eles, os Estados do CE, MT, MS e PB.

O estado do CE afirmou que há planejamento para a implementação de solução de Processo Eletrônico. A execução do Projeto Papel Zero - que tem como objetivo implantar uma solução de virtualização de processos administrativos em toda a administração pública estadual - foi iniciada no mês de maio/2020 pela SEPLAG CE e conduzida pela Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão Interna e pelas coordenadorias de Gestão Estratégica de TIC, de Gestão e Modernização Administrativa. O projeto foi dividido em três fases, sendo a primeira entrega prevista para janeiro/2021. A principal questão para a tomada de decisão está sendo a dificuldade de acompanhamento do projeto.

O MT apresentou também planejamento para a implementação da solução SIGA-DOC, desenvolvida pelo TRF-2, que foi adotada pelo Governo de São Paulo através da PRODESP. A previsão da Implantação dos primeiros processos está planejada para junho de 2020. A opção de adotar o SEI foi desconsiderada por conta da sinalização do TRF-4 que não tem uma data prevista para sua liberação.

O estado de MS sinalizou que há intenção de implementação e está em fase de definição de qual solução será adotada. O prazo para implementação está previsto para janeiro de 2021. E as principais questões que circundam a tomada de decisão de qual solução será adotada estão as variáveis: custo, integração, portabilidade, usabilidade e segurança.

O estado do PB sinalizou que em maio de 2020 seria executado um teste piloto na CODATA da solução SIGA-DOC, mesma solução do TRF-2 e PRODESP. Na sequência, mais quatro órgãos seriam contemplados.

Apenas à título de exemplo, o estado do CE, que ainda não tramitam os seus processos de forma eletrônica ou digital, teve somente em 2019, 2.673.716 processos recebidos, 4.651.187 processos tramitados e 1.116.384 processos criados. Fazendo uma conta simples, são mais de 700 mil manipulações por mês. Assim é razoável concluir a necessidade de uma solução digital para dar mais celeridade, segurança e eficiência aos processos. Automatizar o trabalho braçal e repetitivo, permite aos nossos servidores públicos mais tempo para se dedicarem ao trabalho intelectual, ou seja, à análise do conteúdo e melhoria do próprio processo.

AFILIADAS



Unidade da Federação	Afiladas CONSAD	Afiladas ABEP-TIC
Acre	Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão do Acre	Secretaria de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia do Acre - SEICT
Alagoas	Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio de Alagoas	Instituto de Tecnologia em Informática e Informação do Estado de Alagoas - ITEC
Amapá	Secretaria de Estado de Administração do Amapá	Centro de Gestão de Tec. da Informação do Amapá - PRODAP
Amazonas	Secretaria de Administração e Gestão do Estado do Amazonas	Processamento de Dados do Amazonas S/A - PRODAM
Bahia	Secretaria da Administração do Estado da Bahia	Companhia de Processamento de Dados da Bahia - PRODEB
Ceará	Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará	Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará - ETICE
Distrito Federal	Secretaria de Estado da Economia do Distrito Federal	Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação do Distrito Federal - SUTIC
Espírito Santo	Secretaria de Estado da Gestão e dos Recursos Humanos do Espírito Santo	Instituto de Tecnologia da Informação e Comunicação do Espírito Santo - PRODEST
Goiás	Secretaria de Administração do Estado de Goiás	Secretaria de Estado de Desenv. e Inovação de Goiás - SEDI
Maranhão	Secretaria de Estado da Gestão e Previdência Social do Maranhão	Secretaria Adjunta de Tecnologia da Informação do Maranhão - SEATI
Mato Grosso	Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Mato Grosso	Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MTI
Mato Grosso do Sul	Secretaria de Estado da Administração de Mato Grosso do Sul	Superintendência de Gestão da Informação do Mato Grosso do Sul - SGI
Minas Gerais	Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão de Minas Gerais	Companhia de Tecnologia da Informação de Minas Gerais - PRODEMGE
Pará	Secretaria de Planejamento e Gestão do Pará	Empresa de Tec. da Inf. e Comunicação do Pará - PRODEPA
Paraíba	Secretaria de Estado da Administração da Paraíba	Companhia de Processamento de Dados da Paraíba - CODATA
Paraná	Secretaria de Estado da Administração e Previdência do Paraná	Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - CELEPAR
Pernambuco	Secretaria de Estado da Administração de Pernambuco	Agência Estadual de Tecnologia da Informação de Pernambuco - ATI

AFILIADAS



Unidade da Federação	Afiladas CONSAD	Afiladas ABEP-TIC
Piauí	Secretaria de Estado da Administração do Piauí	Agência de Tecnologia da Informação do Piauí - ATI
Rio de Janeiro	Subsecretaria de Administração do Rio de Janeiro	Centro de Tecnologia da Inf. e Comunic. do Rio de Janeiro - PRODERJ
Rio Grande do Norte	Secretaria de Estado da Administração e dos Recursos Humanos do Rio Grande do Norte	Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação do Rio Grande do Norte - COTIC
Rio Grande do Sul	Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão do Rio Grande do Sul	Companhia de Processamento de Dados do Rio Grande do Sul - PROCERGS
Rondônia	Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão de Rondônia	Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC
Roraima	Secretaria de Estado Gestão Estratégica e Administração de Roraima	Centro de Tecnologia de Informação Fazendária de Roraima - CETIF
Santa Catarina	Secretaria de Estado da Administração de Santa Catarina	Centro de Informática e Automação de Santa Catarina S/A - CIASC
São Paulo	Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento de São Paulo	Companhia de Processamento de Dados de São Paulo - PRODESP
Sergipe	Secretaria de Estado da Administração de Sergipe	Empresa Sergipana de Tecnologia da Informação - EMGETIS
Tocantins	Secretaria de Estado da Administração de Tocantins	Agência de Tecnologia da Informação do Tocantins - ATI



GTD
GRUPO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
DOS ESTADOS E DF

**abep
tic**

CONSAD
CONSELHO NACIONAL DE SECRETÁRIOS
DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Apoio:



BID

Banco Interamericano
de Desenvolvimento

Associação Brasileira de Entidades Estaduais e Públicas de
Tecnologia da Informação e Comunicação - ABEP-TIC
SHN, Quadra 1, Bloco A Conjunto A, sala 218 Edifício Le
Quartier Hotel & Bureau CEP 70701-010 - Brasília /DF
www.abep-tic.org.br

Conselho Nacional de Secretários de Estado da
Administração - CONSAD
SRTVS quadra 701, Edifício Embassy Tower, bloco K, salas
527/528- Brasília / DF
www.consad.org.br